

República Federativa do Brasil
Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Carta de Aprovação

Para: HIDRELÉTRICA PIPOCA S.A. (Participante do Projeto)
ECOPART ASSESSORIA EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA. (Participante do Projeto)
RINA S.P.A. SERVIÇOS (Entidade Operadora Designada)

Data: 23 de maio de 2012.

1. Na qualidade de Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, Autoridade Nacional Designada para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito do Protocolo de Quioto, confirmo por meio desta que:

(i) A República Federativa do Brasil ratificou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em 28 de fevereiro de 1994 e o Protocolo de Quioto em 23 de agosto de 2002;

(ii) A República Federativa do Brasil participa voluntariamente do MDL;

(iii) O “Projeto Pequena Central Hidrelétrica de Pipoca” conforme definido pelo Documento de Concepção de Projeto, datado de 25 de abril de 2012 e identificado como Versão 06, validado pela Entidade Operacional Designada RINA S.p.A Serviços, por meio do Relatório de Validação datado de 25 de abril de 2012 e identificado como Revisão 1.3, contribuirá para a República Federativa do Brasil alcançar o desenvolvimento sustentável.

2. Declaro que a Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima fica desde já autorizada a submeter ao Conselho Executivo do MDL um pedido de revisão do “Projeto”, no caso em que o Documento de Concepção do Projeto e o Relatório de Validação submetidos ao Conselho Executivo do MDL para registro não correspondam aos documentos mencionados no parágrafo 1-(iii) acima.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO RAUPP

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil
Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Federative Republic of Brazil
Interministerial Commission in Global Climate Change

Letter of Approval

To: HIDRELÉTRICA PIPOCA S.A. (Project Participant)
ECOPART ASSESSORIA EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA. (Project Participant)
RINA SERVICES S.P.A. (Designated Operational Entity)

Date: May 23rd, 2012

1. As President of the Interministerial Commission on Global Climate Change, the Designated National Authority for the Clean Development Mechanism under the Kyoto Protocol, I hereby confirm that:

(i) The Federative Republic of Brazil ratified the United Nations Framework Convention on Climate Change on February 28th, 1994 and the Kyoto Protocol on August 23rd, 2002;

(ii) The Federative Republic of Brazil participates voluntarily in the CDM;

(iii) The “Pipoca Small Hydropower Plant Project Activity” as defined by the Project Design Document, dated April 25th, 2012 and identified as Version 06, validated by the Designated Operational Entity RINA Services S.p.A, by means of the Validation Report dated April, 25th, 2012 and identified as Revision 1.3, will assist the Federative Republic of Brazil in achieving sustainable development.

2. I henceforth declare that the Executive Secretary of the Brazilian DNA is authorized to submit to the Executive Board of the CDM a request for the review of the “Project”, in case the Project Design Document and the Validation Report submitted to the Executive Board of the CDM for registration do not correspond to the documents identified in paragraph 1-(iii) above.

Yours sincerely,



MARCO ANTONIO RAUPP

Minister of Science, Technology and Innovation of the Federative Republic of Brazil
President of the Interministerial Commission on Global Climate Change